



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

EMENTA: Atualiza subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 09.04.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU *Rugélio Lopes Bezerra* PROMULGO O SEGUINTE DECRETO.

Rugélio Lopes Bezerra
-PRESIDENTE-

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos vereadores da câmara Municipal de Iguatu, para R\$ 129.076,91 (Cento e vinte nove mil e setenta e seis cruzeiros reais e noventa e um centavos), correspondente ao mês de novembro /93.

Parágrafo Único - os valores constantes do Caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo ao mês de outubro/93, 34.12% (trinta e quatro ponto e doze percentuais)

Art. 2º - Os subsídios a que se refere o Art 1º deste decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único - A parte fixa é de R\$ 77.446,14 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e quatorze centavos) e a parte variável de R\$ 51.630,77 (cinquenta e um mil seissentos e trinta cruzeiros reais e setenta e sete centavos), ficando por cada sessão a importância de R\$ 9.680,76 (nove mil seissentos e oitenta cruzeiros reais e setenta e seis centavos), por ser oito o número mensal de Sessões.

Art. 3º - Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

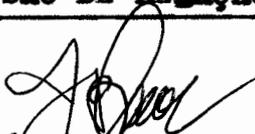
Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

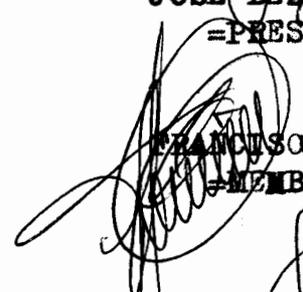
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de novembro de 1993.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU , em 30
DE NOVEMBRO DE 1.993.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS


JOSE BEZERRA LIMA
=PRESIDENTE


FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO
=MEMBRO


ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS
=MEMBRO